



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 46/2010**

TIPO: Menor Preço

REGIDA PELAS LEIS N^{os} 8.666/93 e alterações posteriores, LC nº 123/06, Lei nº 10.520/02, Decreto nºs 23.460/02 e demais legislações aplicáveis.

DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 22/12/2010

HORÁRIO DE INÍCIO: 15:00 horas

LOCAL DA REUNIÃO: Seção de Licitação e Contrato, 3º andar do Edifício Anexo

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliário, de acordo com as condições e especificações dos Anexos I a III.

CAPÍTULO II - DAS LICITANTES

2.1 Somente poderão apresentar propostas as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste Edital.

2.2 Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição e empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas temporariamente pelo TCDF ou ainda impedidas de licitar com o GDF, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Até a abertura da sessão, os licitantes interessados deverão credenciar representante.

3.2 Para o credenciamento deverão ser observadas as seguintes regras:

a) Local: Seção de Licitação e Contrato – 3º andar do Ed. Anexo do TCDF;

b) Horário: **dia 22/12/2010**, das 14:30 horas até a abertura da sessão;

c) Forma de credenciamento:

c.1) Entrega dos documentos da empresa licitante previstos no art. 28, II, III e IV da Lei nº 8.666/93;

c.2) Entrega de documento de credenciamento outorgado pelo licitante, no qual sejam indicados os poderes para:

c.2.1) Gerenciar a empresa;ou

c.2.2) Representar a empresa licitante em licitações, formular propostas, lances e recorrer;

c.3) Apresentação de documento que nos termos da Lei seja suficiente para comprovar a identidade do credenciado;

c.4) apresentação de declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

c.5) As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

d) As decisões pertinentes a credenciamento serão da competência do pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão;

e) As decisões pertinentes a credenciamento somente serão passíveis de recurso, após a declaração do vencedor, nos termos do art. 4º, XVIII, a Lei nº 10.520/02;

f) Acolhido o recurso, importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

3.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, é suficiente a apresentação de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



CAPÍTULO IV – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

4.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço e documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro, na data, local e horário indicados neste edital.

4.2 Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002, e para a prática dos demais atos do certame, conforme disposto no Capítulo III deste Edital.

4.3 Após a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4 Aberta à sessão pelo Pregoeiro serão prestados os esclarecimentos sobre a condução do certame, e os interessados ou seus representantes entregarão os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, em envelopes lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 01 – Proposta de Preço

Tribunal de Contas do Distrito Federal
Razão Social da Empresa
Envelope Nº 02- Documentos de Habilitação

4.5 Em seguida, proceder-se-á a imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.6 As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a fase subsequente.

4.7 Havendo mais de uma proposta selecionada, o pregoeiro passará à fase de lances, observando-se o seguinte:

- a) Os lances deverão ser distintos, sucessivos e decrescentes;
- b) O pregoeiro poderá estabelecer, no início dessa fase, o intervalo mínimo entre os lances;
- c) Necessitando o credenciado de consulta à empresa, o pregoeiro decidirá a respeito;
- d) O uso de telefone celular e outros aparelhos de comunicação para consulta terá tempo limitado de uso e é de exclusiva responsabilidade e ônus dos licitantes.

4.8 Na fase de lances, o autor da proposta com oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

4.9 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

4.10 Não cabe desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro.

4.11 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

4.12 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

4.13 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.14 A habilitação far-se-á com a comprovação de que atende às exigências deste Edital, Capítulo VI.

4.15 Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

4.16 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.



- 4.17 Nas situações previstas nos itens 4.12 e 4.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 4.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 4.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- 4.20 O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO V - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1 A proposta, sob pena de desclassificação, deverá:
- a) Ser datilografada ou impressa, sem emenda ou rasura, datada e assinada e, preferencialmente, em duas vias.
 - b) Apresentar especificação clara e detalhada do produto cotado.
 - c) Indicar preço unitário e total, por lote e individualmente para cada item, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso.
 - d) Indicar prazo de entrega do produto de, no máximo, 30 (trinta) dias.
 - e) Indicar prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da entrega do envelope.
 - f) Indicar prazo de garantia dos produtos de, no mínimo 2 (dois) anos, a contar do recebimento definitivo.
 - g) Opcionalmente, conter endereço, CNPJ, nº telefone e do fax, bem como o nº do banco, da agência e da conta para efeito de emissão de Nota de Empenho e posterior pagamento.
 - h) apresentar os certificados/laudos de conformidade de produto às normas NBR indicados no item 2.
- 5.2 A proponente, para os lotes 1 e 4, deverá apresentar, juntamente com a proposta, folders, catálogos ou fotos dos produtos oferecidos ou, ainda, indicar o site do fabricante, para seja comprovada a capacidade de fornecimento de mobiliário com as características compatíveis com o objeto licitado.
- 5.3 O preço cotado deve incluir todos os tributos, taxas, encargos sociais, fretes, embalagens, seguros e quaisquer outras despesas que incidam sobre o objeto desta licitação.
- 5.4 No caso de discordância entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.
- 5.5 Se a proposta for omissa quanto aos prazos estabelecidos nas alíneas “d” a “f” do item 5.1, os prazos ali mencionados serão considerados como se nela constassem, não sendo, portanto, motivo de desclassificação da licitante.
- 5.6 A cotação apresentada e levada em conta, para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 5.7 Caso a contratada não cumpra as obrigações previstas neste ato convocatório e outras por ele ofertadas estará sujeita às penalidades previstas no Capítulo XII.

CAPÍTULO VI - DA HABILITAÇÃO

- 6.1 Para participar da presente licitação, o licitante deverá apresentar, em plena validade, os seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Débitos (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo INSS, para contratação com o serviço público, em plena validade;
 - b) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela CEF, em plena validade;
 - c) Certidão negativa de débitos, emitida pela Secretaria da Fazenda e Planejamento do GDF, em plena validade, para empresas com estabelecimento no Distrito Federal. Para empresas sem matriz ou filial no DF, apresentar prova de regularidade com a Fazenda Estadual de seu domicílio ou sede, somente para os tributos relativos à atividade licitada, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional;
- 6.2 Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, por servidor da Administração, publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
- 6.3 A não apresentação dos documentos constantes das letras “a” a “c” do item 6.1 não implicará em inabilitação do licitante, salvo se não houver possibilidade de consulta aos documentos via *internet*.



6.4 Estará sujeito às penalidades dispostas no art. 7º da Lei 10.520/02, o licitante que: a) deixar de entregar documentação exigida para o certame; ou b) apresentar documentação falsa.

6.5 As microempresas e empresas de pequeno porte que comprovarem esta condição, poderão fazer uso do benefício previsto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO VII- DA IMPUGNAÇÃO E RECURSO

7.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Na contagem de prazos deve ser observado o disposto no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

7.2 A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, devendo ser entregue na Seção de Protocolo e Arquivo - SPA, no Térreo do Edifício Anexo do TCDF.

7.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

7.4 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

7.5 As impugnações dos licitantes contra atos dos seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

7.6 A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

7.7 Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabem recurso, a serem interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

7.8 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9 Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

7.10 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Seção de Protocolo e Arquivo (SPA), no Térreo do Edifício Anexo do TCDF.

7.11 Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitação e Contrato.

CAPÍTULO VIII - DO INSTRUMENTO DE AJUSTE

8.1 Sem prejuízo do Capítulo III da Lei nº 8.666/93, o presente Edital e seu anexo e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias após sua emissão, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao TCDF convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3 É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital.

8.4 As condições de garantia e assistência técnica observarão o disposto neste Edital e as regras do Código de Defesa do Consumidor.

CAPÍTULO IX - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 Os produtos serão recebidos, mediante recibo, por servidor designado pela Administração, da seguinte forma:

I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação; e

II - Definitivamente, em até 15 (quinze) dias, após inspeção e verificação de que o (s) produto (s) adquirido (s) encontra (m) – se montado (s) e em perfeita conformidade com as especificações técnicas e condições de uso e após verificação da qualidade e quantidade do material entregue e a conseqüente aceitação.

CAPÍTULO X - DO PAGAMENTO

10.1 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a Contratada protocolizará junto ao Contratante Nota Fiscal que, após a devida atestação e regular liquidação, será objeto de pagamento



a ser processado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela Contratada.

10.2 Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a regularidade da empresa perante a SEFP/DF. Nesse sentido, é necessária a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (cópia autenticada em cartório ou acompanhada de original), emitida pela Secretaria de Fazenda e Planejamento/GDF, em plena validade, caso a apresentada na habilitação esteja vencida. Deverá ser apresentada, ainda, a 1ª via da Nota de Empenho.

10.3 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do contratante.

10.4 Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 10.1, pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.5 Se a Contratada for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retido na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO XI – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 O valor do objeto desta licitação é fixo e irrevogável.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES

12.1 O atraso injustificado no fornecimento dos objetos sujeitará a Contratada à multa de mora, de acordo com os seguintes percentuais, garantida prévia defesa:

- a) De 0,3% (três décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida com atraso de até 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) De 0,6% (seis décimos por cento) ao dia, sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada, sem justa causa, cumprir a obrigação assumida, com atraso superior a 30 (trinta) dias do prazo estabelecido na proposta. Este percentual incidirá, apenas, sobre o período que exceder ao trigésimo dia de atraso;
- c) As multas previstas neste item serão calculadas considerando-se os dias consecutivos, a partir do dia útil imediatamente subsequente ao do vencimento;
- d) No caso de multa moratória, será observado o limite mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) para sua cobrança, exceto quando for necessária, além da referida multa, a aplicação de uma das penalidades prevista no art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- e) O valor da multa de mora limitar-se-a a 15%(quinze por cento) do valor do fornecimento.

12.2 Pela Inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Multa:

- a) De 15% (quinze por cento), sobre o valor do fornecimento, e cancelamento da Nota de Empenho, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento e caracterizada a recusa ou impossibilidade da Contratada em fornecer o produto;
- b) De 15% (quinze por cento) sobre o valor do fornecimento, quando a Contratada recusar retirar ou aceitar o instrumento de contrato ou equivalente, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida na forma do art. 81 da Lei 8.666/93;
- c) A multa prevista na alínea “a”, deste item, incidirá ainda nos casos em que a Contratada, sem motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado, solicitar o cancelamento antes ou depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso.

III - Suspensão do direito de participar de licitações com o Contratante pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.3 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 12.2, poderão também ser aplicadas à Contratada que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos desta licitação;



- c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o Contratante em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12.2 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e serão aplicadas pela Autoridade Competente.

12.5 As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela Contratada mediante depósito em conta corrente do Contratante ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO XIII – DAS AMOSTRAS/PROTÓTIPOS

13.1. As licitantes declaradas vencedoras deverão, **caso solicitado**, entregar, na Sala da Comissão de Obras, amostras/protótipos do material cotado em cada lote (Lotes 1 e 4), de acordo com o pedido do responsável do TCDF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o pedido.

13.2. As amostras/protótipos deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da licitante e o número do item a que se refere este Pregão.

13.3. As amostras/protótipos serão analisadas pelos órgãos técnicos da TCDF, e serão confrontadas em face das especificações expressas no Anexo II – Especificações Técnicas.

13.4. No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a empresa classificada em segundo lugar para apresentação de sua amostras/protótipos.

13.5. Será emitido relatório do resultado da análise das amostras/protótipos contendo todas as ocorrências verificadas.

13.6. A não apresentação da amostras/protótipos ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação da proposta da licitante para o respectivo item.

13.7. As amostras/protótipos ficarão sob a guarda da TCDF até a homologação do certame pelo Ordenador de Despesa da TCDF.

13.8. Após a homologação do certame pela autoridade competente, o Pregoeiro notificará os licitantes para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem à Sala da SELIC/TCDF para retirarem as amostras/protótipos, que serão devolvidas no estado em que se encontrarem após a realização de todos os testes de verificação pela TCDF.

CAPÍTULO XIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 São partes integrantes deste Edital o Anexo I (Termo de Referência), Anexo II (Especificações Técnicas) e o Anexo III (Imagens Ilustrativas e Projetos).

14.2 O Contratante reserva-se no direito de revogar ou anular este Pregão, assim como alterar seus quantitativos na forma dos art. 49 e 65 da Lei 8.666/93.

14.3 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica a aceitação das condições estipuladas no presente Edital e submissão total às normas nele contidas.

14.4 Se no dia fixado no preâmbulo não houver expediente, este Pregão será realizado no primeiro dia útil subsequente.

14.5 Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento do ajuste.

14.6 Em caso de dúvida sobre o Edital é conveniente o comparecimento do interessado à Seção de Licitação e Contrato, localizada no 3º andar do Edifício Anexo deste Tribunal, fones **3314-2202/2147/2568**, fax **3314-2219**, das 13 às 18h30min, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

Brasília - DF, em 9 de dezembro de 2010

José Luis Martins Salgado
Pregoeiro



PREGÃO Nº 46/2010
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de Mobiliário para complementação de Gabinete do Ed. Sede, Área de Convivência da Biblioteca, bem como para a Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DOFC), 1ª Inspeção de Controle Externo (1ª ICE) e para o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.

2. Justificativa

O Gabinete destinado a Conselheiro, atualmente desocupado no 1º andar do Ed. Sede, encontra-se com o mobiliário despadronizado e em quantidade inferior aquela usualmente disponibilizada.

Na área de convivência do Ed. Biblioteca, um dos 2 (dois) ambientes de estar teve 2 (dois) sofás e 1 (uma) mesa de centro cedidos para o gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES por necessidade de acomodação de *lay-out*, devendo o ambiente de estar ser recomposto para utilização do público na aludida área de convivência.

A Divisão de Orçamento solicita aquisição de mesa para impressora, consoante teor do Memorando nº 13/2010-DOFC e especificação anexa aprovada pela unidade.

A 1ª Inspeção solicita a aquisição de cadeira para atender a demanda da Divisão de Auditoria e do Gabinete, e de nova mesa de reunião, já que a existente no Gabinete da Inspeção te se mostrado pequena para acolher a quantidade de pessoas que participam de reuniões na Unidade.

Por fim, o Ministério Público solicita a aquisição de uma mesa diretiva para atender a demanda do Gabinete da Procuradoria-Geral.

3. Contato para entrega e esclarecimento de dúvidas técnicas.

Contato prévio junto à Comissão de Obras, com os servidores SANDRO ALVES OLIVEIRA ou LETÍCIA PIRES FERREIRA, respectivamente por meio dos telefones (61) 3314-2595 ou (61) 3314-2465, no horário de 13 às 19h, para agendamento da entrega e esclarecimento de eventuais dúvidas.



PREGÃO Nº 46/2010
ANEXO II
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Lote	Item	Qtde.	Especificação
1	1	2	SOFÁ EM COURO PRETO 2 LUGARES Descrição: Sofá com estrutura em madeira maciça (Pinus Elliotti/Eucalipto) e percinta elástica revestida com espuma de poliuretano (D35/assento, D23/encosto/braços), manta acrílica e couro legítimo (Vaqueta). Pés revestidos com chapa de aço cromada. Acabamento em couro legítimo preto. Dimensões: altura de 68,8 cm, largura de 150,0 cm e profundidade de 82,0 cm Variação dimensional admitida de até 5%.
2	2	1	MESA DE CENTRO EM ESTRUTURA METÁLICA. Mesa de centro com tampo superior em vidro plano float com cantos em lapidação boleada com raios de 19º, incolor, transparente, de 19mm de espessura e boa resistência a impactos e tampo inferior em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25mm, densidade média de 600 kg/m ³ e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13965 e NBR13966 tampo inferior fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante tipo chipboard com ø5mm x 40 e tampo superior fixado através de suportes totalmente em aço inoxidável com grande resistência mecânica e alta resistência à oxidação, fixados a estrutura lateral através de parafuso M6x40, com pastilha distanciadora de PU. Tampo em madeira na cor preta. Estrutura metálica confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25x35x1,5mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiros de acabamento internas pretas. Dimensões: Comprimento= 120cm (variação máxima de 2cm). Profundidade= 60cm (variação máxima de 2cm). Altura= 35cm (variação máxima de 2cm)
3	3	2	MESA DE MADEIRA COM 02 GAVETEIROS Mesa estruturada em madeira maciça, em cerejeira quadrada, painel frontal recuado, tampo em MDF de 30mm, com encabeçamento em madeira maciça, bordas arredondadas a 90º, revestido em laminado de cerejeira, com 02 gaveteiros de 03 gavetas cada, com altura interna mínima de 10cm e profundidade mínima de 60 cm, deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, puxadores em madeira, acabamento sintético brilhante. Dimensões:Altura mínima = 0,75m, Tampo = 1,70 x 0,80m. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD.1.2.0
	4	2	MESA DE MADEIRA COM 01 GAVETEIRO. Mesa estruturada em madeira maciça, em cerejeira quadrada, painel frontal recuado, tampo em MDF de 30mm, com encabeçamento em madeira maciça, bordas arredondadas a 90º, revestido em laminado de cerejeira, com 01 gaveteiro de 03 gavetas no lado esquerdo, com altura interna mínima de 10cm e profundidade mínima de 60 cm, deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, puxadores em madeira, acabamento sintético brilhante.Dimensões:Altura mínima = 0,75m, Tampo = 1,30 x 0,78m Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 1.3.0
	5	1	MESA DE CENTRO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. Mesa de centro com estrutura de madeira em cerejeira, com porta revistas confeccionado em madeira trançada de cerejeira de 3mm de espessura. tampo de vidro temperado com 10mm de espessura, bizotado, com bordas arredondadas.



Lote	Item	Qtde.	Especificação
			Dimensões: Base: 0,60 X 0,60 m Tampo: 0,70 X 0,70 m Altura: 0,45 m Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 1.11.1
	6	2	MESA DE MADEIRA EM “L” com extensão do lado direito. Mesa em L estruturada em madeira maciça, em cerejeira quadrada, painel frontal recuado, tampo em MDF de 30mm, com encabeçamento em madeira maciça, bordas arredondadas a 90°, revestido em laminado de cerejeira, com 02 gaveteiros de 03 gavetas, com altura interna mínima de 10cm para os dois gaveteiros e profundidade mínima de 60 cm para o gaveteiro da mesa principal, deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, sendo um na extremidade esquerda da mesa principal e outro na extensão, puxadores em madeira, acabamento sintético brilhante. Dimensões: Mesa principal = 1,80m x 0,90m (tampo) x 0,78m (altura mínima) Extensão = 1,10m x 0,60m (tampo) x 0,70m (altura mínima) Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 1.5.0
	7	1	MESA DE MADEIRA EM “L” com extensão do lado esquerdo Mesa em L estruturada em madeira maciça, em cerejeira quadrada, painel frontal recuado, tampo em MDF de 30mm, com encabeçamento em madeira maciça, bordas arredondadas a 90°, revestido em laminado de cerejeira, com 02 gaveteiros de 03 gavetas, com altura interna mínima de 10cm para os dois gaveteiros e profundidade mínima de 60 cm para o gaveteiro da mesa principal, deslizamento sobre rodízios, com fechadura tipo yale, com chave e cópia, sendo um na extremidade direita da mesa principal e outro na extensão, puxadores em madeira, acabamento sintético brilhante. Dimensões: Mesa principal = 1,80m x 0,90m (tampo) x 0,78m (altura mínima) Extensão = 1,10m x 0,60m (tampo) x 0,70m (altura mínima) Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 1.6.0
	8	1	ARMÁRIO DE MADEIRA TIPO ESTANTE Armário estante, confeccionado em MDF de 20 mm de espessura, com revestimento externo e interno em cerejeira, parte superior com 02 prateleiras reguláveis, parte inferior com 02 portas com fechadura tipo yale, chave e cópia, 02 prateleiras, base em madeira maciça, acabamento sintético brilhante. Dimensões: Altura = 1,60m Largura = 0,90m Profundidade = 0,50m Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 1.14.0
4	9	17	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO. Poltrona giratória espaldar alto, assento e encosto confeccionados em peça única, monobloco, em forma de concha, com saliência lombar, com mola na região lombar, estofada em espuma injetada com no mínimo 6cm de espessura, revestimento em tecido preto reforçado, braços alma de aço injetados em poliuretano, base tubular, assento com regulagem de altura a gás, dotada de relax, com regulagem de tensão do movimento, base com mecanismo excêntrico, com travamento em 90°, pintura em epoxi na cor preta, com 05 hastes protegidas por capa de PVC e rodízios de nylon duplos. Dimensões: Assento: L. 50 x P. 45cm Encosto: L. 50 x A. 55cm Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD.: 3.1.0
	10	37	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO Poltrona giratória espaldar médio, assento e encosto confeccionados em peça única, monobloco, em forma de concha, com saliência lombar, com mola na região lombar, estofada em espuma injetada com no mínimo 6cm de espessura, revestimento em tecido reforçado, sendo 29 na cor preta e 8 na cor bege, braços alma de aço injetados em poliuretano, base tubular, assento com regulagem de altura a gás, dotada de relax, com regulagem de tensão do movimento, base com mecanismo excêntrico, com travamento em 90°, pintura em epoxi na cor preta, com 05 hastes protegidas por capa de PVC e rodízios de nylon duplos. Dimensões: Assento: L. 50 x P. 45cm Encosto: L. 50 x A.



Lote	Item	Qtde.	Especificação
			45cm. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 3.2.0
	11	1	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS EM “T” Cadeira giratória, moldada anatomicamente em compensado de 1ª qualidade e alta resistência de, no mínimo, 15mm de espessura, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 04 cm de espessura, revestimento em courvim na cor preta, PVC rígido nas bordas e no encosto, encosto com regulagem de altura e inclinação, base tubular com regulagem de altura do assento, pintado em epoxi na cor preta, braços injetados em poliuretano modelo “t”, com regulagem de altura e afastamento, base com 5 hastes protegidos por capa de pvc e rodízios de nylon duplos. Dimensões: Assento: L. 44 x P. 40 Encosto: L. 41 x A. 41cm Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 3.8.0
	12	4	CADEIRA INTERLOCUTOR. Cadeira fixa, moldada anatomicamente em compensado de 1ª qualidade e alta resistência de, no mínimo 15mm de espessura, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 04cm de espessura, revestimento em courvim na cor preta, PVC rígido nas bordas e no encosto, braços alma de aço injetados em poliuretano, base fixa com estrutura em tubo de aço, curvado em formato contínuo (em "s"), pintado em epoxi na cor preta, com sapatas deslizadoras. Dimensões: Assento: L. 49 x P. 48cm Encosto: L.46xA. 45cm. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 3.5.1.
	13	2	CADEIRA INTERLOCUTOR. Cadeira fixa, moldada anatomicamente em compensado de 1ª qualidade e alta resistência de, no mínimo 15mm de espessura, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 04 cm de espessura, revestimento em tecido preto, PVC rígido nas bordas e no encosto, braços alma de aço injetados em poliuretano, base com 04 pés tubulares pintados em epoxi na cor preta. Assento: L. 49 x p. 48cmxencosto: L. 46 x a. 46cm. Medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 3.5.0
5	14	1	MESA PARA IMPRESSORA Mesa confeccionada em MDF de 20mm, revestimento melamínico na cor ovo, tampo superior reforçado, espessura de 5 cm, estrutura em chapa de aço com pintura esmaltada preta, gaveteiro com fechadura lateral, travamento coletivo, chave e cópia, porta com fechadura, chave e cópia, todos os puxadores metálicos tipo alça com pintura esmaltada preta, bordas do tampo superior boleadas a 180º nas duas faces indicadas, processo post-forming e apoio em sapatas niveladoras. Dimensões: Largura de 100 cm, profundidade de 70 cm e altura de 70 cm.
6	15	1	MESA PARA REUNIÃO. Descrição Complementar - mesa estruturada em dois pedestais de madeira maciça, em cerejeira apoiados sobre duas travessas horizontais em madeira maciça, com uma travessa interligando os 02 pedestais na parte superior, tampo em MDF de 30mm, com revestimento em laminado de cerejeira, acabamento sintético brilhante. Dimensões: Altura = 0,76m x Tampo= 1,10x2,50m. Medidas aproximadas, admitindo variações de Até 5%. CÓD.: 1.9.0



Lote	Item	Qtde.	Especificação
7	16	1	MESA DIRETIVA. Descrição: Mesa em L, confeccionada em MDF de 20mm padrão cerejeira. MDF de 30mm no tampo superior e nos painéis laterais. Acabamento Sintético brilhante, 02 gaveteiros com travamento coletivo, chave e cópia. Puxadores tipo alça em alumínio. Prateleira para gabinete de computador com uma das laterais livre, bordas boleadas a 180º, exceto na face indicada. Sobre o tampo superior deverá ser fornecido tampo de vidro liso de 6mm de espessura sem cantos vivos. 03 canoplas na cor bege nos locais indicados com 60mm, perfurando os tampos de madeira e de vidro. Medidas: 240 x 240 x 75 cm
8	17	1	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO. Moldada anatomicamente em compensado de 1ª qualidade e alta resistência de, no mínimo, 15mm de espessura, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, com no mínimo 04cm de espessura, revestimento em tecido reforçado na cor preta, PVC rígido nas bordas e no encosto, encosto com regulagem e inclinação, base tubular com regulagem de altura do assento, pintados em epoxi na cor preta, com 05 hastes protegidas por capa de PVC e rodízios de nylon duplos. Assento: L. 44 x P. 40cm. Encosto: L. 41 x A. 41cm, medidas aproximadas, admitindo variações de até 5%. CÓD. 3.7.0
9	18	1	Mesa redonda para reunião, estruturada em chapa de aço nº 18, com pintura epóxi, cor preta, com 05 hastes, com sapatas niveladoras, tampo em MDF de 30mm de espessura, com revestimento em laminado fenólico, cor ovo, processo post-forming, borda arredondada a 180 graus, revestida em PVC na cor ovo. 1,20m (tampo) x 0,75m (altura). CÓD. 2.14.0
10	19	1	Mesa redonda para reunião, estruturada em coluna de madeira maciça, em cerejeira de 13 x 13 cm apoiadas sobre quatro hastes horizontais em madeira maciça, tampo em MDF de 30mm, com revestimento em laminado de cerejeira, acabamento sintético brilhante. Altura = 0,76m, Tampo = 1,20m. CÓD. 1.8.0

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO:

1. Os móveis deverão ser entregues no Edifício Anexo do TCDF e instalados nos locais onde serão utilizados.
2. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas características técnicas dos produtos que serão posteriormente entregues pela firma vencedora.
3. Para os itens de 9 a 12 e 17, admite-se variações de até 5% nas medidas dos encostos e assentos.

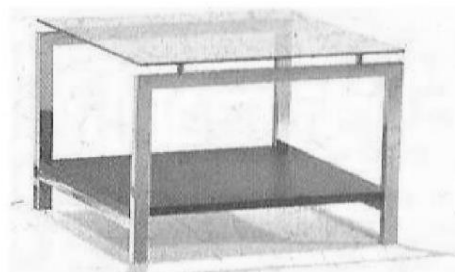


PREGÃO Nº 46/2010
ANEXO III
IMAGENS ILUSTRATIVAS E PROJETOS

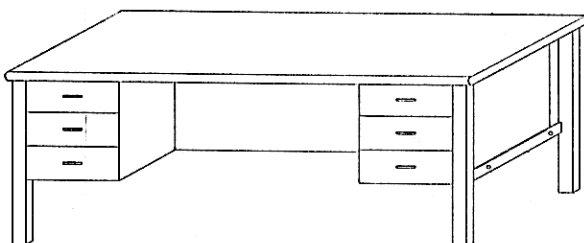
Item 01



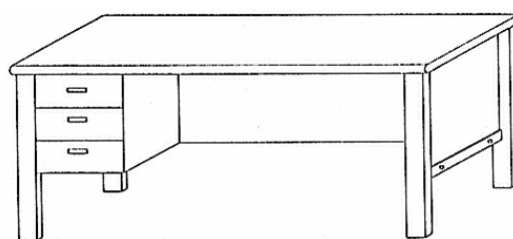
Item 02



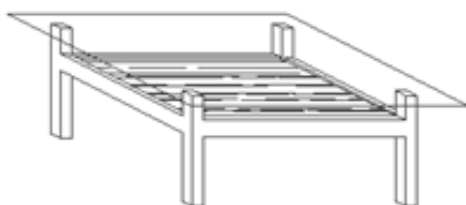
Item 03



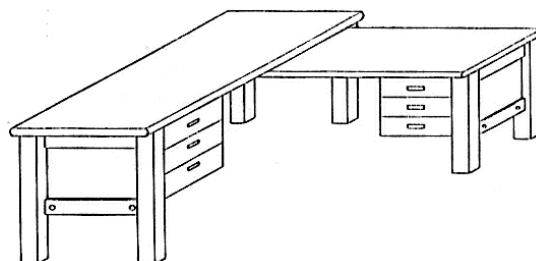
Item 04



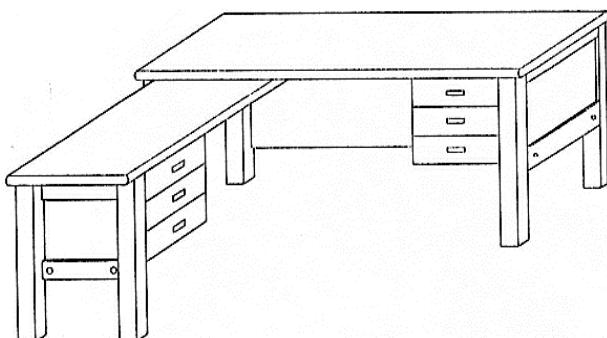
Item 05



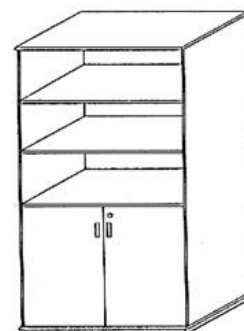
Item 06



Item 07



Item 08





Item 09



Item 10



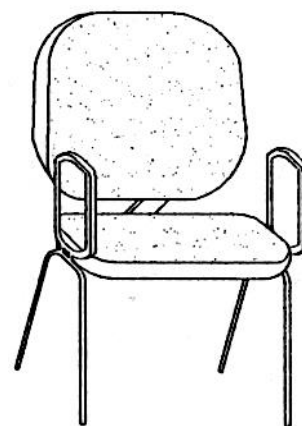
Item 11



Item 12



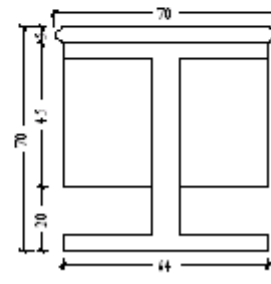
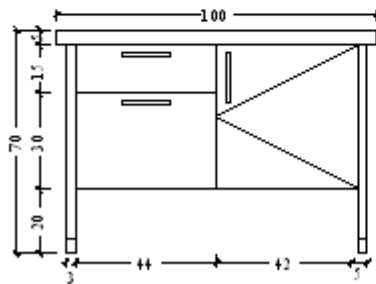
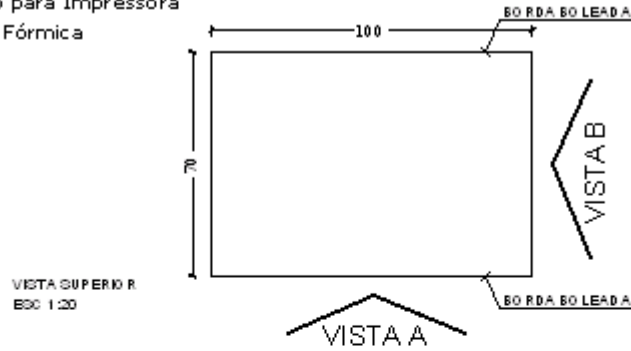
Item 13



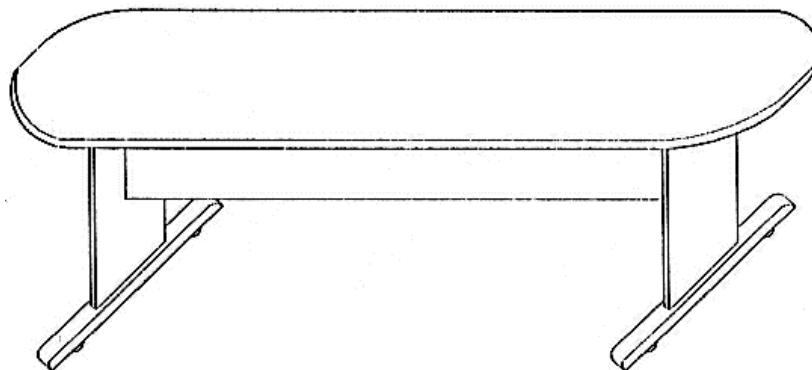


ITEM 14

Mesa de Apoio para Impressora
Revestimento Fórmica

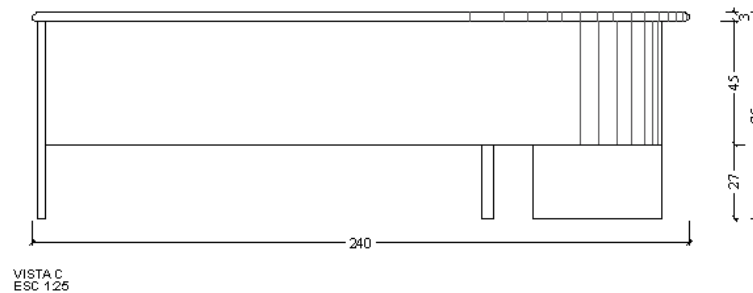
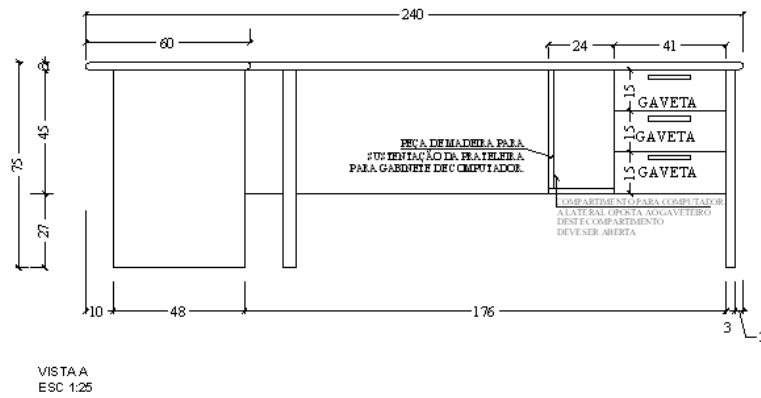
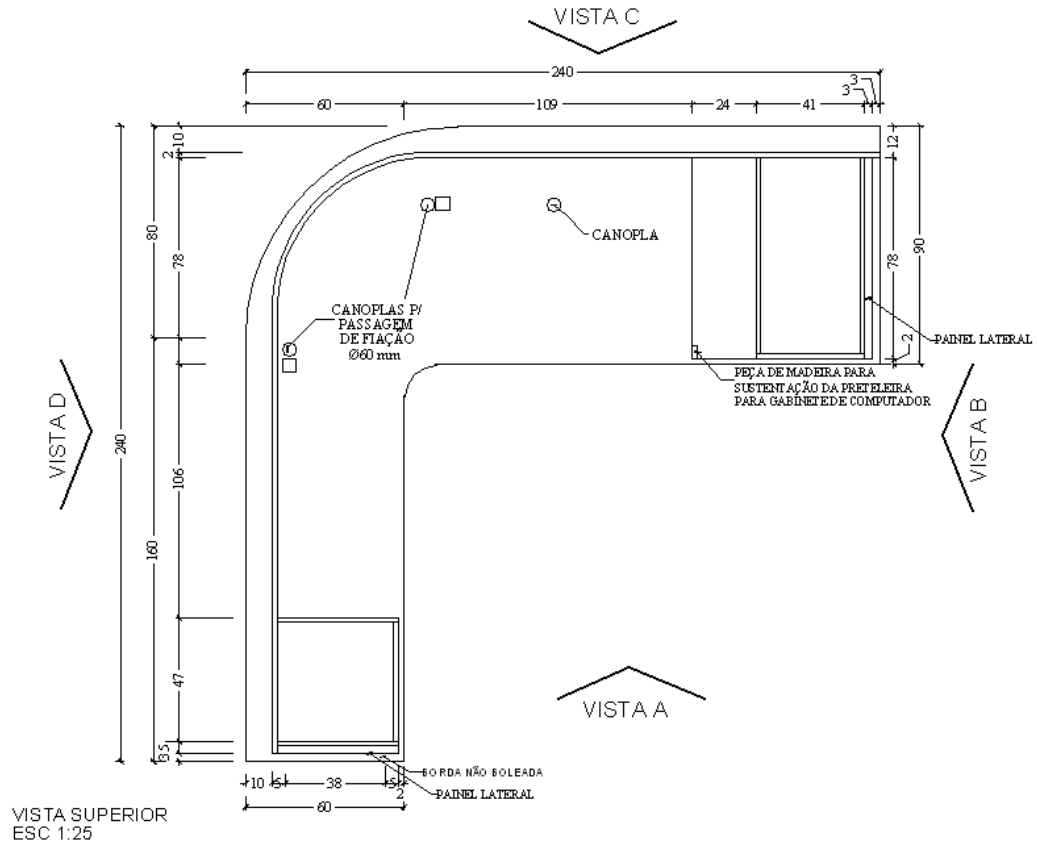


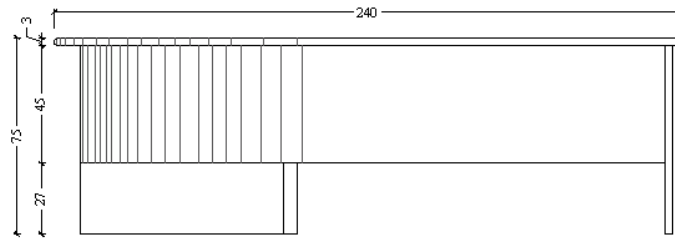
ITEM 15



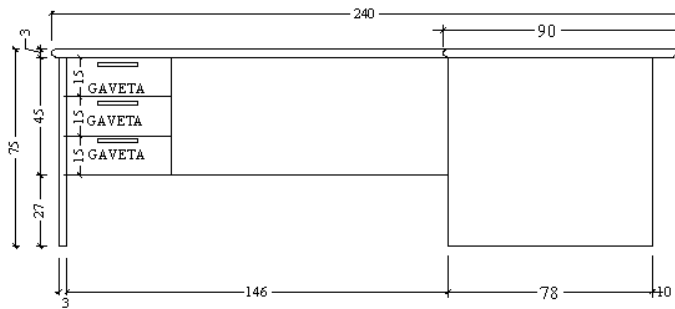


ITEM 16



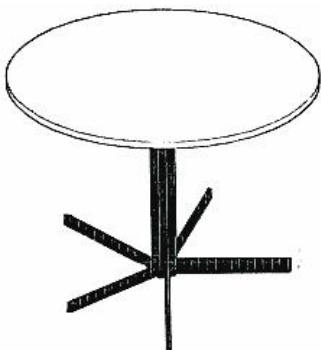


VISTA D
ESC 1:25

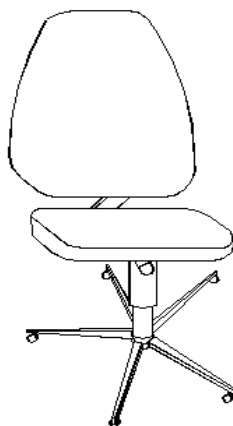


VISTA B
ESC 1:25

ITEM 17



ITEM 18



ITEM 19

